



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Data: 28 de abril de 2015.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º O aumento salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Data: 23 de abril de 2015.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

Encaminhado as Comissões
CJR; C.F.F.
Data 27/04/2015

| Aprovado (a) | Votos |
|---------------|-------------------------------|
| 1ª Votação | (→) Fav. (←) Contra (→) abst. |
| 2ª Votação | (→) Fav. (←) Contra (→) abst. |
| 3ª Votação | (→) Fav. (←) Contra (→) abst. |
| Votação única | 11 Fav. (→) Contra (←) abst. |

Secretaria

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso I do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

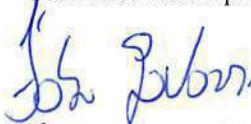
Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º O aumento salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1º Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVAS

A propositura em questão visa conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal. Ele está sendo proposto, tendo em vista que estes servidores fazem parte do quadro de servidores públicos municipais e têm o direito de reposição salarial na mesma data e percentuais que os demais servidores da administração municipal. O Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 043/2015 o qual concede reposição salarial aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas. Assim sendo, propomos a reposição de 10% (dez por cento) aos servidores da Casa.

Solicitamos o apoio dos nobres edis para deliberaram favoravelmente a matéria em epígrafe.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

MARILDA SAVI
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 064/2015.

DATA: 27/04/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

EMENTA: Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Resolução nº 004/2015, cuja Ementa: **Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 036/2015.

DATA: 27/04/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2015.

EMENTA: Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Resolução nº 004/2015**. Após análise do Projeto de Resolução em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Cláudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 104/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 006/2015 e dos Projetos de Lei nºs 043/2015, 045/2015 e 046/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 004/2015 e das Moções nºs 017/2015 e 018/2015; e deliberação em única votação do Projeto de Lei nº 041/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1º Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário

mensais, repassadas diretamente à beneficiária, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

Parágrafo único. O valor das parcelas a serem repassadas mensalmente é variável de acordo com os atendimentos/procedimentos médicos efetuados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires ao município de Sorriso.

Art. 3º O objeto do Contrato é atender o disposto na Lei Municipal n. 435/95 de 19 de julho de 1995, que autorizou o ingresso do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

Art. 4º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

15.001.10.303.0007.2.123-337141(675) - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde – R\$ 600.000,00

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Revoga o Art. 82 da lei Complementar nº 139/2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos e estatuto dos profissionais da educação pública básica do município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Revoga-se o art. 82 da lei Complementar nº 139, de 26 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2015

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: DALMEI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ N. 03.275.518/0001-26, no item 01, no valor total de R\$ 26.100,00.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 19 de maio de 2.015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **ME-NOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento e equipamentos para os Agentes Municipais de Trânsito, a ser utilizado no trabalho em campo, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, conforme termo de referencia"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 18 de maio de 2.015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **"Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza de piscina e contratação de Pessoa Física ou Jurídica para fornecimento de serviço de manutenção em piscinas e espelhos d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência em anexo"**. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro do Município de Sorriso/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT RESOLUÇÃO Nº 004/2015

Data: 28 de abril de 2015.

Autoriza conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º O aumento salarial de que trata o Artigo 1º desta Resolução, será de 10,00% (dez por cento) incidentes sobre a folha do mês de maio de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 28 de abril de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Substitui membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeado pela Portaria nº 765/2014 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a servidora Vanessa dos Santos Dall'Agnol Maschio pela servidora Sílvia Falleiros Fleming na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que envolve a servidora Larissa Freitas da Cunha, Odontóloga – 40 horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357, DE 24 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Médica Veterinária Gisele Schevinski fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 045/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de ração para alimentação de cães e gatos abrigados no Abrigo Municipal de Sorriso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Engenheiro Eletricista Juliano Cintra fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 044/2015, cujo objeto é Registro de Preços para

Futura e Eventual aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355, DE 23 DE ABRIL DE 2015.**

Prorroga prazo estabelecido na Portaria nº 022/2015 e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2015 – PA 001/2015 da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria 022/2015, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Portaria nº 022/2015, a contar da data de hoje.

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 23 de abril de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

Nomeia Leiloeiro Público Municipal para conduzir o certame do Leilão no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/JUCEMAT, CPF 946.031.111-34, RG 1237142-4 SSP/MT, para conduzir o certame do Leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação à homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos